



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36.920-000

—

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO 018/98 DE 01.12.98

*“Dispõe sobre o plano plurianual da Câmara Municipal de Reduto – MG, para o triênio de 1999 a 2001”.*

A Câmara Municipal decreta:

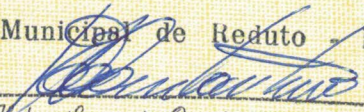
Art. 1º. O Plano Plurianual para o triênio acima referido, elaborado na forma do art. 165 da Constituição Federal e arts. 153 a 171, alínea a da Constituição Estadual e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada anteriormente, desdobra-se conforme os anexos I e II, que compõem a presente lei.

Art. 2º. Fica igualmente aprovado o plano plurianual de investimentos (PPI) da Câmara Municipal de Reduto, para o triênio de 1999/2001, elaborado na forma do art. 164, item I parágrafo 1º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1998.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1999, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 02 de Dezembro de 1998.

Câmara Municipal de Reduto - MG

  
Helio Emerick Constantino  
PRESIDENTE